

EDITAL PROEX/UEL Nº 060/2022
Portaria nº 009/UGF

Edital NUMAPE Londrina nº 001/2022

A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e a Coordenação do Projeto “**NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE**”, da **Universidade Estadual de Londrina**, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE conforme Portaria **UGF 09/2021**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF/SETI, **TORNA PÚBLICA** a seleção de **Profissional Graduado de Nível Superior em Direito** para atuar como bolsista no referido Projeto.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

I. 01 (advogada) Profissional do Direito – Advogada inscrita na OAB e cadastro no PROJUDI;

II. O processo seletivo terá validade até 31 de agosto de 2022

Art. 2º Quanto às vagas para Profissionais Graduados de Nível Superior:

I. O (A) Profissional Graduado de Nível Superior - Advogada aprovada e classificada para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 3º - O (A) Bolsista Profissional Graduado de Nível Superior - Advogada promoverá atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas, as atividades serão orientadas e supervisionadas pela Coordenadora do Projeto:

I. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando a clientela do Projeto;

II. Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher, residentes na Comarca de Londrina - PR;

III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;

IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;

V. Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto nos eventos;

VI – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto a Coordenadora do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

VII – Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, da cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha, para isto deverá ser nomeada pelo MM Juiz da Comarca a Coordenadora e ou Orientadora do Direito como advogada e extensiva as advogadas do NUMAPE, nos processos como advogada das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência

doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada em todos os atos processuais, cíveis e criminais;

VIII – Participar das reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate a violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE;

Art. 4º - Poderá inscrever-se no processo de **seleção à vaga de Bolsista Profissional de Nível Superior - Advogada**, a candidata graduada em instituição de ensino superior, no curso de Direito, desde que preencha os seguintes requisitos:

I- À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos;

II- Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;

III - Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, cadastro e assinatura no PROJUDI, aos candidatos às vagas de bolsistas Advogadas.

Art. 5º - São **documentos exigidos** para a inscrição:

I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Diploma e Histórico de Graduação;
- b. Carteira de Identidade;
- c. **Curriculum Vitae documentado**;
- d. Carteira da OAB, aos candidatos às vagas de bolsistas Advogados;
- e. Comprovação da assinatura eletrônica no PROJUDI, aos candidatos às vagas de bolsistas Advogados;
- f. Carteira do CRP, aos candidatos à vaga de bolsista Psicólogo;
- g. Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);]
- h. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Parágrafo Único: Os anexos I, II e III preenchidos pelo (a) candidato (a) e os documentos descritos no artigo 5º deverão ser digitalizados de forma legível e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 6º, item I deste edital. Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Art. 06º. Das inscrições e fases da avaliação:

I -As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NUMAPE, numape.londrina@uel.br nos dias **16/03/2022 a 24/03/2022, até as 23:59hs, somente via e-mail**, mediante apresentação de toda documentação exigida. **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital, em horário ou dia posterior ao determinado ou por meio de e-mail eletrônico diferente do que consta neste edital.**

Parágrafo Único. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail numape.londrina@uel.br;

Art. 07º - O (A) candidato(a) **participará de processo seletivo**, que consistirá de duas fases:

I - Análise de *Currículo*, que valerá **6,0 (seis) pontos (Fase 1)**;

II – Entrevista pessoal, que valerá **4,0 (quatro) pontos (Fase 2)**.

Art. 08° – Serão considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo**:

§ 1º Para os candidatos à vaga de **Profissional Graduado** de Nível Superior - **Advogada**:

- I - Experiência jurídica comprovada, na área Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês trabalhado;
- II - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na área Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área;
- III - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito;
- IV - Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família;
- V - Participação em eventos e congressos científicos na Área Maria da Penha e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos na área nas mesmas áreas;
- VI - Participação em projetos de extensão na Área Maria da Penha e/ou Direito;
- VII - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito.

Art. 09° – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 10° - Da análise da inscrição, de documentos e entrevista:

I – A análise da inscrição do (a) candidato (a) e dos documentos **será realizada na data de 25 de março de 2022;**

II – **Na data de 25 de março de 2022** será publicado no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL - <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2022.php> no menu Editais e Chamadas, a classificação e desclassificação dos (as) candidatos (as), bem como a relação dos classificados para as entrevistas dos (as) selecionados (as) com as regras de inscrição para as entrevistas, a publicação desta fase será publicado a partir das 16 horas, publicação também na página do NUMAPE;

III – **A entrevista ocorrerá na data de 29 de março de 2022, iniciando às 09 horas.** As entrevistas serão on-line de forma remota, através do sistema Google Meet, sendo que o link será disponibilizado para o candidato por meio de inscrição do candidato, via pelo WhatsApp, e para entrar na sala da entrevista assim que for dado a permissão, tudo controlado pelo WhatsApp com candidato (a) e a psicóloga Laura do NUMAPE;

Art. 11° - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

Área do Direito – Profissional Advogada

Coordenadora e Orientadora do Direito do NUMAPE - Profa. Dra. Claudete Carvalho Canezin - Presidente

Advogada do NUMAPE – Débora Fernanda Piva dos Santos

Advogada do NUMAPE – Daniane Matias Gouveia Alves de Lima

Professora Orientadora do NEDDIJ - Maria Aparecida Piveta Carrato

Art. 12° - Da Desclassificação:

I – A candidata que não atingir pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos, mínimo no currículo está desclassificado automaticamente, e não participará da entrevista;

II - A candidata que não atingir pontuação mínima de 4,0 (quatro) pontos, sendo mínimo 2,0 (dois) pontos no currículo e 2,0 (dois) pontos na entrevista está desclassificado automaticamente, na falta de qualquer um destes itens;

III – Se a candidata) não for localizado ou não der retorno, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo 1 (um) dia útil, contato por e-mail, ou telefone ou mensagem WhatsApp, estando desatualizado e/ou incompletos, estará desclassificado;

Art. 13° - Da vinculação/adesão ao projeto

I – A Profissional Graduada selecionada para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação do candidato selecionado estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 14°. Do resultado final:

I.A relação do(a) candidato(a) aprovado(a) será divulgada no dia **30 de março de 2022, a partir das 16h**, na página do NUMAPE e na página da PROEX.

Art. 15° - O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá entrar em contato com a equipe NUMAPE/UEL no dia 31 de março de 2022, através do email numape.londrina@uel.br, das 14h00 às 16h00 para a assinatura do Termo de Adesão. As atividades terão início no dia 01 de abril de 2022. Para os Profissionais Graduados são 08 horas diárias (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30).

Art. 19°. Dos recursos:

- I. Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido em 48 horas após o ajuizamento pelo e-mail numape.londrina@uel.br, pela comissão da Seleção.

Art. 20°. Do início das atividades:

- I. O início das atividades do Projeto bem como o pagamento da bolsa estão condicionados à liberação dos Recursos orçamentários e financeiros pela fonte financiadora. As atividades têm previsão de início no dia 01 de abril de 2022 e término 31 de agosto 2022.

Londrina, 14 de março 2022.

Profª Drª Mara Solange Gomes Dellaroza
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade
da Universidade Estadual de Londrina

Profª Drª Claudete Carvalho Canezin
Departamento de Direito Privado
Coordenadora – NUMAPE Londrina
Coordenadora Estadual dos NUMAPES

ANEXO I

PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 60/2022

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome: _____

Data da Colação de Grau:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no **PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 039/2021 – do Edital NUMAPE 014/2021**

Londrina, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da candidata

**PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 060/2022 –
Edital NUMAPE 001/2022**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Candidato à vaga de: _____

Área: _____

Data: _____

ANEXO II

PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 060/2022 – Edital NUMAPE 001/2022

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador do documento R.G. _____ e CPF _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **art. 5º** (não possuir qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa), da PORTARIA **UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 060/2022 – do Edital NUMAPE 001/2022.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO III
PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 060/2022 –
Edital NUMAPE 001/2022

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios para avaliação de currículo do Bolsista ADVOGADA Profissional Graduada:

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida comissão
Experiência jurídica comprovada, na Vara Maria da Penha e/ou Família (assessoria em gabinete/promotoria/Defensoria Pública/ Escritório de Advocacia ou Voluntária do NEDDIJ ou NUMAPE), nos últimos 12 meses. Cada mês comprovado pontuação de 0,2. (Pontuação máxima = 1,0)			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na Vara Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área. (Com print do PROJUDI). (Cada processo com atuação nos últimos 12 meses: 0,2. Pontuação Máxima: 1,0)			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito - Nos últimos 12 meses (Cada processo: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família. Nos últimos 12 meses. Comprovar com Ata da audiência mensal. (Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos científicos na Área de violência contra a mulher e/ou Direito como profissional. (Cada evento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Apresentação de trabalhos científicos nas áreas de violência contra a mulher e/ou Direito. como profissional (Cada evento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em projetos de extensão, ensino ou pesquisa na Área de violência contra a mulher como profissional (Cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Possuir pós-graduação Strito Sensu ou cursando, e/ou disciplinas especiais em Mestrado ou Doutorado na área do Direito (Cada pós: 0,5. Pontuação máxima = 0,5)			
<u>TOTAL</u>			

Nome do candidato: _____

A (o) candidato (o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:

Assinatura de concordância: _____